

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 048/2.004.

Ibiúna, 13 de maio de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS AOS E.D.T.S.

- AS COMISSÕES: 17/05/2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 048, desta data, e que tem por objetivo dar denominação ao Estádio Municipal do Bairro Paruru, como "ESTÁDIO MUNICIPAL ROQUE LEITE", prestando assim uma homenagem a esse ilustre senhor, era muito estimado e por todos do bairro pelos serviços que prestava, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

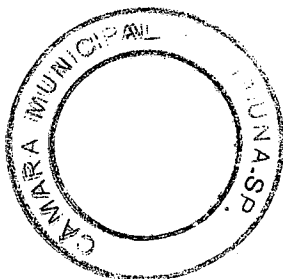
EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

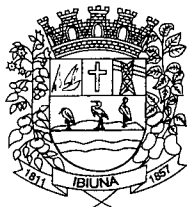
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 384/2004
Recebido em 17 de 05 de 2004
Prazo vence em de de
Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido: 17/05/2004
75.574



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

384/2004
PROJETO DE LEI Nº 048/2004.
DE 13 DE MAIO DE 2004.

“Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal do Bairro Paruru.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “ESTÁDIO MUNICIPAL ROQUE LEITE”, o Estádio, localizado no Bairro Paruru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 08 DE 05 DE 2004.
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 188-V do livro C nº 009 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.487, consta que no dia catorze de maio de mil novecentos e noventa e sete, foi lavrado o assento de ROQUE LEITE, falecido no dia doze de maio de mil novecentos e noventa e sete (12/05/1997), às quatro horas, no Hospital José Falci, com setenta e cinco anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor preta, lavrador (aposentado), natural de SÃO ROQUE, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois, residente no Bairro do Paruru, IBIUNA, Estado de São Paulo, filho de FREDERICO LEITE e de MAXIMINA MARIA DA CONCEIÇÃO (AMBOS FALECIDOS).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Paulo Naoki Chihara, CRM 68256, que deu como causa da morte Choque cardiogenico, insuficiencia cardiaca congestiva, miocardiopatia dilatada, insuf. renal.

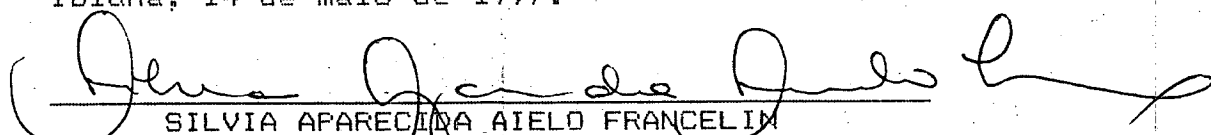
O sepultamento foi realizado no cemitério de Piedade.

Foi declarante LEONILDA LEITE CASSETARI.

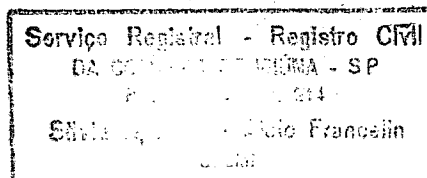
Observações: O falecido era casado com D.BENEDITA PEREIRA LEITE, deixando (04) quatro filhos maiores: Leonilda Leite Cassetari, Creusa Leite Soares, Oriovaldo Leite e Rosi Leite, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Benefício nº98241403-0. Dados tirados do RG.nº 19.835.745/SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 14 de maio de 1997.


SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN
Oficial

"Selos pagos por verba"
L.F.S.M





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

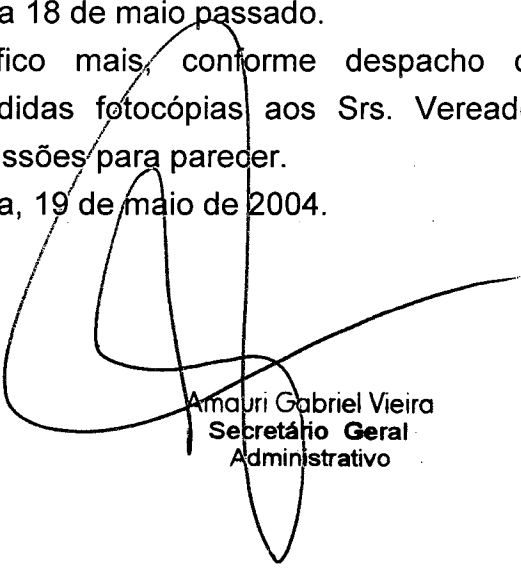
**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 384/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de maio passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 19 de maio de 2004.


Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

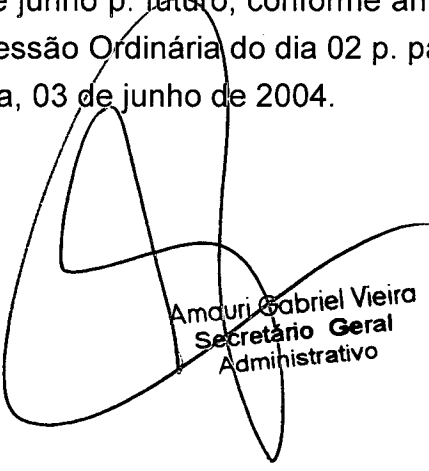
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

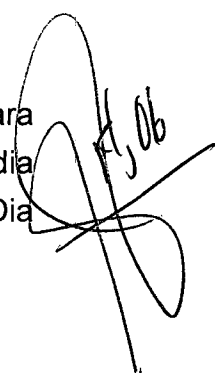
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 384/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Ibiúna, 03 de junho de 2004.


Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 384/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 384/2004 que "Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal do Bairro Paruru."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Estádio Municipal no Bairro Paruru, homenageando o Sr. Roque Leite, ilustre Senhor, de família tradicional no município, muito estimado e querido por toda a população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

JUNHO DE 2004.

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

RELATOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-360/2004.

"Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal do Bairro Paruru"

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**ESTÁDIO MUNICIPAL ROQUE LEITE**", o Estádio, localizado no Bairro Paruru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 243/2004

Ibiúna, 09 de junho de 2004.

SENHOR PREFEITO:

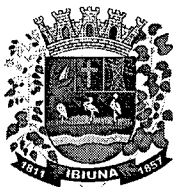
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 360/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 048/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 384/2004, que “Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal do Bairro Paruru.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

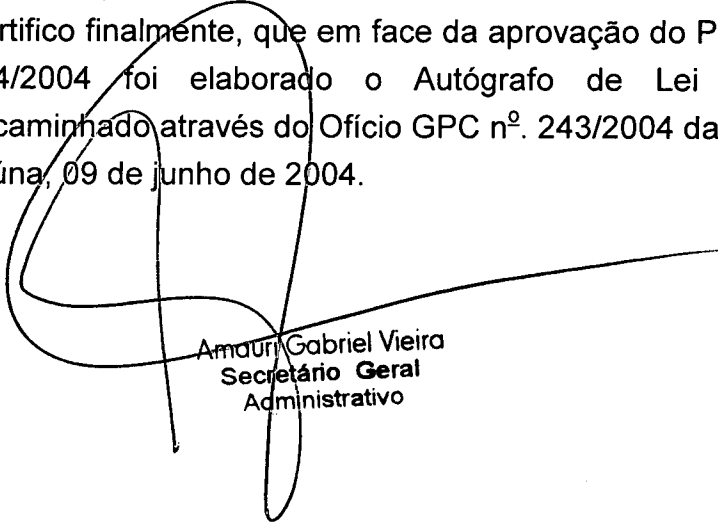
**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 384/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 384/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 384/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 360/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 243/2004 da presente data. Ibiúna, 09 de junho de 2004.


Amador Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo

